



ASSUNTO
DEFINIÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA PÚBLICA.

HOMOLOGO EM 17 DE OUTUBRO DE 2002

PREFEITO
João Verle

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 / 10 / 2002, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A DEFINIÇÃO DE "LARGO" PARA A ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AVENIDA LOUREIRO DA SILVA E RUAS JOSÉ DO PATROCÍNIO, TRAVESSA DO CARMO E JOÃO ALFREDO, MZ 01 UEU 028, CONFORME PLANTA "2" ANEXA.

Handwritten signature of André

PRESIDENTE

Handwritten signature of the reporting councilor

CONSELHEIRO RELATOR

Handwritten signatures of council members:
Sergio S...
Carmine...
Carmine...
Carlos Henrique L. de S...
...
...
...
...

Handwritten signatures of council members:
...
...
...
...
...
...
EDUINO DE MATOS

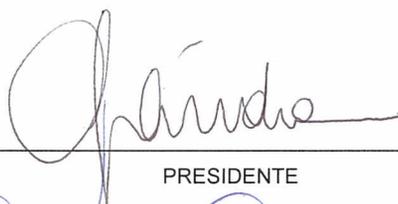


ASSUNTO
DEFINIÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA TEM ORIGEM NO PARECER DA EPTC DE 31/07/2002 À PÁGINA 90 DESTE EXPEDIENTE.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO EXPEDIENTE 02.072717.02.5



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

026

02.072717023 954

MAP DE FRACIONAM

02745605.02

1028

RES. 2060/02

1052

AEII
CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL

B'

1048

1050

01

